



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete: 027/2010
Serviço: Gabinete do Prefeito
Ref: Projeto de Lei (envia)
Em: 16/06/2010

Ementa: Abertura de Crédito Adicional Especial — Sec. de Ação Social — R\$ 122.000,00

Ex.mo. Sr. Vereador Edson Agostinho Carneiro de Castro
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

Encaminhamos ao aval de Vossas Excelências o incluso projeto de lei onde se pretende adequar o orçamento vigente, priorizando as ações de governo em andamento em especial para dar condição à Secretara de Desenvolvimento Social e Cidadania de implantar o Centro de Referência de Assistência Social do Bairro Santo Antônio.

Para tal suplementação orçamentária, de acordo com as indicações do Controle Interno, serão anuladas dotações cujas metas deverão ser postergadas ou alcançadas por outros meios, sem comprometer o planejamento financeiro-administrativo da administração municipal.

Neste propósito, esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros, possa contribuir com a continuidade dos nossos propósitos, aprovando a presente proposição, em regime de urgência, em única discussão e votação.

Cordialmente,

Vereador Raimundo Elias Novais Horta
Prefeito Municipal em Exercício

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 21 / 06 / 2010
Presidente Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Mariana
Protocolado sob nº 43
Em 17/06/2010 15:46
Patrícia Gomes

PROJETO DE LEI Nº 43 /2010

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao Fundo Municipal de Assistência Social no valor de **R\$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais)**, observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, na seguinte dotação orçamentária

0216 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Construção do CRAS – Santo Antônio

08 244 0019 1 264-4490511 – Obras e Instalações 122 000,00

TOTAL.....R\$ 122.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

0208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

020801 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Construção de Espaço Próprio a Casa de Passagem

08 243 0009 1 019-449051 – Obras e Instalações 122 000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES.....R\$ 122.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 21/06/2010
Armino
Presidente Secretário